



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/14	015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço por item, objetivando a locação de 02 (dois) Equipamentos tipo Trator Equipado com roçadeira, com operador, para realização de diversos serviços de roçada nas áreas mais afastadas da área central do Município, durante o período de 11 (onze) meses, sempre que solicitados pelo Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 05 de Março de 2014, às 14:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS TIPO TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE ROÇADA, DENTRO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS MAIS DISTANTES DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DEVENDO CUMPRIR 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até às 13h e 30min do dia 05 de Março de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14H00M.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/14	016

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

- 4.1 – No envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- 4.1.1. – Cédula de Identidade;
- 4.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6. Declaração de Conhecimento e Concorrência do Edital Tipo Convite (ANEXO 1);
- 4.1.7. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando houver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (ANEXO 3) e
- 4.1.8 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (ANEXO 2).

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:
- 5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.
- 5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 5.1.3 - Validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/14	017

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 6.1 – Às 14:00 horas do dia 05 de Março de 2014, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:
- 6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas proponentes;
- 6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:
- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
 - II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- 6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;
- 7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.
- 7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

- 8.1 - A execução destes serviços obedecerá o regime de menor preço global.
- 8.2 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.
- 8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 15.452.0006.2015.

CLÁUSULA IX- DO CONTRATO

- 9.1 - A vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (**ANEXO 4**) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/14	018

- Anexo 1 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;
- Anexo 2 – Indicando do(s) responsável(is) para formalização do contrato;
- Anexo 3 – Declaração de responsabilidade;
- Anexo 4 – Minuta do contrato.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 05 de Fevereiro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/14	019

ANEXO 1

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº ____/201____, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

Declara, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declara, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.

Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/14	020

ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
C.P.F./C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Banco: Agência: c/c:
Telefone: ()..... Fax: ().....
Email: Site:
Contato: Cargo:
Celular: ().....

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/14	021

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços nos termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº ____/201__.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/14	022

ANEXO 4
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° /2014-APJ

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E
.....

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual (se houver) nº _____, sediada na _____, no Município de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 020/14, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de 02 (dois) equipamentos tipo trator equipado com roçadeira, com operador, para realização de diversos serviços de roçada, dentro do Município, para atendimento dos bairros mais distantes da área central do Município, durante o período de 11 (onze) meses, devendo cumprir 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta feira, sempre que solicitados pelo Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação – Convite nº 020/2014.

CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos a serem apresentados deverão atender às especificações exigidas para realização dos serviços, devendo atender às datas, horários e itinerários apresentados pela **LOCATÁRIA**, para execução, dos serviços quando solicitados.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura e vigorará pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação aplicável, devendo o **LOCADOR** obedecer as datas, horários e itinerários a serem determinados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/14	023

A LOCATÁRIA, pela presente locação dos equipamentos e pelos serviços a serem prestados, se obriga a pagar ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ _____ (_____), a serem liberados até o quinto dia útil, do mês subsequente ao vencido, no caixa da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA V – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), para execução dos serviços no período descrito na Cláusula Terceira, deste contrato.

CLÁUSULA VI - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, não sofrerá qualquer tipo de reajuste ou atualização, até o seu término.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no setor competente, dentro da Dotação Orçamentária 15.452.0006.2015.

CLÁUSULA VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quinta deste Contrato, será liberado mensalmente, até o quinto décimo dia útil, do mês subsequente ao vencido, através de empenho elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, mediante solicitação do Departamento de Obras da Municipalidade e contra apresentação do competente documento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

É de responsabilidade da LOCATÁRIA o fornecimento do itinerário e horário, para a realização dos serviços.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA o fornecimento de todo combustível necessário à realização dos serviços, durante o período do contrato.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

É de responsabilidade da LOCADORA, todas as despesas com motorista, manutenção e de demais despesas necessárias à realização dos serviços, exceto combustíveis.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no Artigo 78 - Incisos I a XVIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XII - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/14	024

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total do objeto deste Contrato poderá a LOCATÁRIA aplicar ao LOCADOR as sanções previstas no Artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda o LOCADOR a multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo I.G.P., à data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA XIII - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado nos termos do edital de Licitação – Convite n.º 020/2014, observando-se os dispositivos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Contrato, obrigatoriamente deverão ser objeto de Termos devidamente firmados pelas partes.

CLÁUSULA XV - SUPORTE LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Ilha Comprida, XX de XXXXXXX de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Locador (a)

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____